



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DESPACHO**

São Sebastião da Boa Vista/PA, 2 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

**ADAERCIO CAMPOS MONTEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção à exigência de realizar o correto gerenciamento das despesas públicas desta Casa, informo a Vossa Excelência a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de locação de software com sistema integrado de gestão pública.

Dessa forma, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda – DFD com as devidas justificativas, bem como todos os detalhamentos necessários para formalização da contratação em questão, nos termos da Lei 14.133/21, bem como a proposta comercial apresentada pela empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com todas as características e detalhamentos necessários para sua análise e deliberação.

Atenciosamente,

**RENATO BARBOSA DE MATOS**  
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA  
Setor de Planejamento



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>  Renato Barbosa de Matos	<b>CPF:</b>  -

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada em locação de sistema de gestão integrada, conforme detalhamento seguir:

## **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de transparência pública, gestor de notas fiscais e licitações, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA;

## **1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>1.</b>	Serviços de licenciamento, implantação, treinamento e manutenção de sistema integrado de gestão pública, com locação do software, contendo os módulos de transparência pública, gestor de notas fiscais e licitações.	Mês	12

## **2. JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção das atividades legislativas.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

No caso em tela, A contratação de uma empresa especializada para prestação de **licenciamento, implantação, treinamento e manutenção** de um sistema integrado de **gestão pública**, com locação do software contendo os **módulos de transparência pública, gestor de notas fiscais e licitações**, é fundamental para garantir a conformidade da **Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA** com as obrigações legais estabelecidas pela **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)** e a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LCP nº 101/2000)**, além de proporcionar maior eficiência na gestão administrativa e no controle das finanças públicas. A solução proposta visa a otimização dos processos administrativos e a transparência na gestão pública, com especial ênfase no processo licitatório e na gestão fiscal do município.

A **transparência pública**, uma exigência das legislações mencionadas, torna-se uma prioridade para a gestão da Câmara Municipal, que necessita de uma plataforma robusta para garantir a publicação correta e contínua de informações fiscais e de licitações. A utilização do **software integrado** permitirá que a Câmara atenda às exigências de forma eficiente, minimizando erros e promovendo o controle social. Além disso, o **gestor de notas fiscais** permitirá o correto acompanhamento e a emissão de documentos fiscais eletrônicos, facilitando a conformidade com as obrigações tributárias e a redução de falhas operacionais.

A **capacitação dos servidores** por meio do treinamento especializado proporcionado pela empresa contratada é outro aspecto fundamental dessa contratação, pois garante que a equipe interna tenha total autonomia para operar o sistema e otimizar os processos administrativos. A **manutenção contínua** do sistema também assegura que a plataforma esteja sempre atualizada e em conformidade com as mudanças nas normativas fiscais e legais, promovendo a continuidade do atendimento às exigências do Tribunal de Contas e de outros órgãos de fiscalização.

Por fim, a empresa especializada foi escolhida por sua **experiência comprovada no setor público**, com expertise na implementação de sistemas de gestão pública que atendem a requisitos de **transparência e eficiência administrativa**. A **integração dos módulos** em uma única solução garante uma abordagem coesa, sem lacunas ou falhas de integração, proporcionando maior controle e fiscalização sobre as atividades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

### **3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO**

**3.1.** A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

### **4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**4.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pelo servidor **WEDER GOMES DO AMARAL JUNIOR**, CPF nº 047.XXX.292-75, devendo o servidor, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 2 de janeiro de 2025.

**RENATO BARBOSA DE MATOS**  
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA  
Setor de Planejamento